

## RESOLUÇÃO Nº 051/2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Auditório do SANEAR Colatina, no dia 20/09/2018.

### Considerando:

Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, que trata da regulação em três dimensões, Regulação dos Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção a Saúde e Regulação da Assistência a Saúde;

Que em janeiro 2016, com a edição do Decreto Nº3932-R, o COMPLEXO REGULADOR DO ESPÍRITO SANTO é instituído e incluído no novo organograma da SESA, com o objetivo de agregar em uma estrutura institucional as diversas Centrais de Regulação existentes; e

O princípio da publicidade da necessidade de organização da Regulação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o fluxo de Cateterismo da Região Central que determina o referenciamento dos municípios aos prestadores, conforme abaixo:

- Hospital e Maternidade São José (Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e São Roque do Canaã), e
- Hospital Rio Doce (Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério);

**Art. 2º** - Encaminhar a **CIB/SUS/ES** para conhecimento e homologação;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 20 de Setembro de 2018.



**LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO**  
Superintendente Regional de Saúde de Colatina  
Coordenadora da CIR Central